Prefeitura Municipal de General Carneiro

Estado do Paraná

L E I Nº 250/89

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a vender veículo e sucata de ferro velho.

ARTº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender através de Edital de tomada de preços o veículo abaixo relacionado e sucata de ferro velho:

1º)- Um veículo marca VW-Gol CL, placa GN-7888, ano 1.988 chassis nº 9BWZZZ30ZJT055392, a alcool (veículo batido).

2º)- Sucatas: um compressor de ar; uma pá carregadeira - W-7 CASE; chassis de CBT, uma grade de ferro, etc.

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro Pr., em 09/agôsto/1 989.-

ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

ARIOMAR EMILIO HUERGO
Secretário.